

RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000260831201900	28650005 19860005	50.000,00 100.000,00	150.000,00	1030120152E890043 1030120152E890043
RS	BOSSOROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM BOSSOROCA	36000252946201900	28640022	150.000,00	150.000,00	1030120152E890043
RS	BOZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOZANO	36000253765201900	36620010	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	BUTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS	36000253618201900	19830009 36660010	300.000,00 100.000,00	400.000,00	1030120152E890043 1030120152E890043
RS	CACAPAVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261368201900	30770007 28630005 36660010	190.000,00 50.000,00 160.000,00	400.000,00	1030120152E890043 1030120152E890043 1030120152E890043
RS	CACEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CACEQUI	36000253492201900	25660006	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890043
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249383201900	32980013	50.000,00	50.000,00	1030120152E890043
RS	CACHOEIRINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253628201900	30670008 19860005 36660010	300.000,00 150.000,00 160.000,00	610.000,00	1030120152E890043 1030120152E890043 1030120152E890043
RS	CACIQUE DOBLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIQUE DOBLE	36000251536201900	28670008	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CAICARA-RS	36000256607201900	19860005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CAMAQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAQUA - RS	36000254668201900	19860005	250.000,00	250.000,00	1030120152E890043
RS	CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256680201900	28670008	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261213201900	29220006	70.000,00	70.000,00	1030120152E890043
RS	CAMBARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250255201900	28650005 36620010 25650013	50.000,00 120.000,00 400.000,00	570.000,00	1030120152E890043 1030120152E890043 1030120152E890043
RS	CAMPESTRE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE DA SERRA - RS	36000253296201900	36620010	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CAMPINAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251715201900	36620010	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CAMPINAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251717201900	20980013	200.000,00	200.000,00	1030120152E890043
RS	CAMPINAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251720201900	29220006	14.194,00	14.194,00	1030120152E890043
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	36000255739201900	19830009 36660010	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030120152E890043 1030120152E890043
RS	CAMPO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000260764201900	28650005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CAMPOS BORGES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES	36000258032201900	30200009	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000260823201900	30200009	150.000,00	150.000,00	1030120152E890043
RS	CANUDOS DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CANUDOS DO VALE	36000254196201900	32980013	50.000,00	50.000,00	1030120152E890043
RS	CAPOA DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263553201900	28650005	50.000,00	50.000,00	1030120152E890043
RS	CAPITAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPITAO	36000263277201900	28580004	23.400,00	23.400,00	1030120152E890043
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	36000258363201900	30770007	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	36000262869201900	37180007	800.000,00	800.000,00	1030120152E890043
RS	CARLOS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254793201900	30670008	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CASCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262246201900	36610006	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CASCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262248201900	28650005	50.000,00	50.000,00	1030120152E890043
RS	CASEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEIROS	36000249465201900	28650005	50.000,00	50.000,00	1030120152E890043
RS	CENTENARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE CENTENARIO	36000253724201900	36610006 28670008	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030120152E890043 1030120152E890043
RS	CERRO BRANCO	CERRO BRANCO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263582201900	11170004 25660006	100.000,00 300.000,00	400.000,00	1030120152E894801 1030120152E890043
RS	CERRO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO LARGO	36000253667201900	28670008	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CHAPADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000251739201900	36660010	200.000,00	200.000,00	1030120152E890043
RS	CHARRUA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CHARRUA	36000253603201900	29220006	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CHIAPETTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE CHIAPETTA	36000251760201900	29220006	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
RS	CHIAPETTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE CHIAPETTA	36000251763201900	28650005	50.000,00	50.000,00	1030120152E890043
RS	CHUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262894201900	20980013	79.937,00	79.937,00	1030120152E890043
RS	CHUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262895201900	20980013	54.863,00	54.863,00	1030120152E890043
RS	CHUVISCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251570201900	25660006	140.000,00	140.000,00	1030120152E890043
RS	CIDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIDREIRA	36000263081201900	30770007 28640015	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030120152E890043 1030120152E894811
TOTAL			130 PROPOSTAS			40.457.306,00	

PORTARIA Nº 1.330, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	14069503000119002	32980011	91.270,00	91.270,00	10301201585810043
RS	ARAMBARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMBARE	12433016000119008	37930011	199.980,00	199.980,00	10301201585810043
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	12126869000119004	28620015	140.000,00	140.000,00	10301201585810043
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	12126869000119005	32400005	129.980,00	129.980,00	10301201585810043
RS	BARAO DO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13895181000119001	32400005	150.000,00	150.000,00	10301201585810043
RS	BARRA DO QUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARRA DO QUARAI RS	12456775000119004	19860004	249.995,00	249.995,00	10301201585810043
RS	BARRA DO RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS BARRA DO RIBEIRO RS	13852788000119001	32400005	130.000,00	130.000,00	10301201585810043
RS	BARRA DO RIO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO RIO AZUL	12123735000119002	20230004 29220007	100.000,00 49.990,00	149.990,00	10301201585810043 10301201585810043
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12065923000119003	20770009	100.000,00	100.000,00	10301201585810043
RS	CACAPAVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11973128000119004	20230004	55.000,00	55.000,00	10301201585810043
RS	CACAPAVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11973128000119005	20230004	45.000,00	45.000,00	10301201585810043
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11965721000119003	32980011	99.960,00	99.960,00	10301201585810043